



**Prefeitura Municipal de Igarassu**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**  
CNPJ: 06.234.755/0001-37

**TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O IGARASSU PREVIDENCIA – IGAPREV, E, DO OUTRO LADO, MARIA LUCIA ALBUQUERQUE DA FONSECA, CONFORME PROCESSO Nº 110/2008 – DISPENSA 018/2008**

Pelo presente Instrumento contratual, de um lado **O IGARASSU PREVIDÊNCIA – IGAPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com natureza jurídica de Autarquia Previdenciária Municipal inscrita no CNPJ nº 06.234.755/0001-37, sediada na Rua Dantas Barreto, 16, Centro, Igarassu – PE, representado neste ato Pela sua Gerente de Previdência, Sr<sup>a</sup> EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.915.644-91, portadora do RG nº 14.270 OAB/PE, conjuntamente com a Assistente Administrativo-financeira Sra. AUDENISE DE LIMA GONÇALVES, brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.713.624-53, portadora do RG nº 3.773.552 SSP/PE, domiciliadas à Rua Dantas Barreto, 16 – Centro – Igarassu/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, **MARIA LÚCIA ALBUQUERQUE DA FONSECA**, Brasileira, servidora pública, portadora do RG 2.446.668 SSP/PE e CPF/MF nº 329.854.794-87, residente e domiciliada à Rua Austrália, 54 – Centro – Igarassu/PE, CEP: 53.600-000, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pelas normas constantes na Lei Federal 8666/93, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98.

Considerando a necessidade e a conveniência do IGAPREV em manter suas instalações no bem imóvel, objeto do contrato de locação, celebrado mediante processo administrativo de Dispensa de licitação, Nº 008/2008, com fundamento no artigo 24, X da lei 8.666/93.

Considerando que o referido imóvel é destinado ao atendimento das finalidades precípuas da autarquia previdenciária.

Considerando a necessidade e a conveniência de permanência das instalações do IGAPREV no imóvel em epígrafe, face à sua localização e adequação de suas instalações.

Considerando que o preço da locação é compatível com o valor de mercado.

Considerando a condição mais vantajosa para a Administração Pública com a prorrogação do prazo contratual, tendo como parâmetro as condições atuais de mercado;

Considerando que o presente termo aditivo está em conformidade com os princípios norteadores da atividade administrativa, em especial aos princípios do interesse público, da razoabilidade, eficiência e economicidade.

Resolvem as partes contratantes firmar, entre si, o presente Termo Aditivo ao contrato nº 001/2008, consoante as cláusulas e condições adiante enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente contrato reger-se-á pelas prescrições das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98 e pelo Processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2008.





**Prefeitura Municipal de Igarassu**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**  
**CNPJ: 06.234.755/0001-37**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 001/2008, referente a locação do imóvel tipo casa localizado à Av. Dantas Barreto, 14 – Centro – Igarassu/PE, cuja vigência será de 06 de Junho de 2016 a 06 de Junho de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

Tendo em vista a justeza da remuneração e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, previsto no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, as partes contratantes reajustam o contrato inicial, cujo valor será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária já especificada no instrumento originário, devendo haver o empenhamento do valor acrescido quando da efetivação de tais despesas, uma vez que existe saldo financeiro.


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam automaticamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não tenham sido alteradas pelo presente aditamento.

E por assim haverem acordado, declaram as parte aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, bem como a observar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao presente instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Igarassu, 06 de Junho de 2016.

**Pelo LOCATÁRIO:**


  
\_\_\_\_\_  
**Ezi Francisca da Silva Paulino**  
Gerente de Previdência

  
\_\_\_\_\_  
**Audenise de Lima Gonçalves**  
Assist. Administrativo-financeiro

**LOCADORA:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA LÚCIA ALBUQUERQUE DA FONSECA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **MARIA EVELINA DE LIMA COSTA**  
RG: **3.222.907 SDS/PE**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: **7369.258**

